

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 39/2023

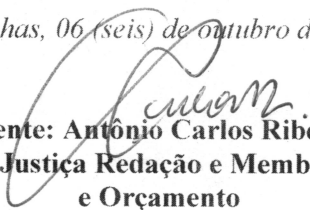
O Projeto de Lei 39/2023, de autoria do Executivo Municipal, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com o Poder Legislativo de Lavrinhas para a cessão de servidor municipal efetivo, por prazo determinado e mediante ressarcimento mensal, e dá outras providências".

Segundo argumenta o Autor do Projeto: "... Tendo em vista a integralização funcional e operacional entre os Poderes Executivo e Legislativo, a disponibilização de servidor com as atribuições inerentes ao cargo, será de grande interesse e utilidade para o órgão público, pois irá viabilizar a continuidade e o bom andamento da prestação do serviço público. Ocorre que, para que os Poderes Executivos e Legislativo possam efetivar Termo de Convênio neste sentido, necessária Lei Municipal que autorize tal prestação, para que seja cumprido o Princípio da Legalidade, consagrado pela Constituição Federal. Por todo o exposto na justificativa, com as razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através das explanações e abordagens providenciadas, devido à matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela lido, discutido e, finalmente, aprovado por unanimidade e, em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis. Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para representar a Vossa Excelência, bem como os demais membros dessa singular Casa Legislativa os nossos protestos de consideração e real apreço

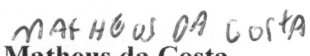
É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

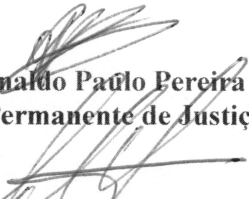
Lavrinhas, 06 (seis) de outubro de 2023.

Ciente:  Antônio Carlos Ribeiro

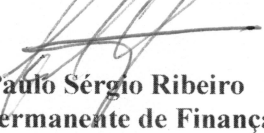
Presidente da Comissão Permanente de Justiça Redação e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

 Ciente: Matheus da Costa

Secretário da Comissão Permanente de Redação e Justiça

 Ciente: Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

 Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

 Ciente: Geraldo Batista Leite

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento